



Homologado em 17/05/2022, DODF nº 92, de 18/05/2022, pag. 18.

PARECER Nº 69/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00060657/2022-51

Interessado: **Nicholas Anthony Ingrisano**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Nicholas Anthony Ingrisano, norte-americano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em quatro anos, perfazendo **4.476** (quatro mil quatrocentas e setenta e seis) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Nicholas Anthony Ingrisano, no ano 2004, na instituição educacional pública Lyons Township High School - Distrito 204, localizada em La Grange, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de maio de 2022.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 10/05/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal